



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2614/2020,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, em especial o da eficiência,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Determinar a extinção das seguintes funções comissionadas vinculadas à Secretaria de Auditoria Interna:

- I – Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Seção de Auditoria de Obras;
- II – Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Seção de Auditoria de Contratações;
- III – Chefe de Setor, código TRT 18ª FC-3, do Setor de Auditoria Contábil.

Art. 2º Determinar a criação, mediante transformação sem aumento de despesas, das funções comissionadas abaixo relacionadas:

- I – Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Seção de Auditoria de Obras e Contratações, vinculada à Secretaria de Auditoria Interna;
- II - Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-4, da Seção de Auditoria Contábil, vinculada à Secretaria de Auditoria Interna;
- III – Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, vinculada à Secretaria de Auditoria Interna.

Art. 3º Extinguir a Seção de Auditoria de Obras, a Seção de Auditoria de Contratações e o Setor de Auditoria Contábil, vinculados à Secretaria de Auditoria Interna.

Art 4º Criar a Seção de Auditoria de Obras e Contratações e a Seção de Auditoria Contábil, vinculados à Secretaria de Auditoria Interna.

Art. 5º A reorganização das funções comissionadas de que trata esta Portaria não gerará aumento de despesa, conforme demonstrativo abaixo, permanecendo o saldo residual total no valor de **R\$ 272,53 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinquenta e três centavos)**.

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS							
EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)	Funções/ Nível	Nº de Funções	Valor (R\$)	Total (R\$)
FC-4	2	1.939,89	3.879,78	FC-4	2	1.939,89	3.879,78
FC-3	1	1.379,07	1.379,07	FC-3	1	1.379,07	1.379,07
Total	3	-	5,258.85	Total	3		5,258.85
Saldo residual constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 3018/2019			272,53				
Total			5,531.38				
Saldo residual				272,53			

Art. 6º Alterar o Anexo da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 3018, de 30 de setembro de 2019, que fixa os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal, no tocante à Secretaria de Auditoria Interna, que passa a ser o constante do Anexo desta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

ANEXO

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA	
Quantitativo	Cargos em comissão/funções comissionadas
1	CJ-3 – Diretor de Secretaria
1	FC-5 - Chefe de Serviço
4	FC-4 – Chefe de Seção
1	FC-3 - Assistente Administrativo
Total: 7	
Lotação: 10	
Total de funções comissionadas: 6	
Total de cargos em comissão: 1	

Goiânia, 27 de fevereiro de 2020.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL